

EDITAL NPJ-CUR-SJP Nº 02/2023

ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O 1º SEMESTRE DO ANO DE 2023, DO NPJ DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO, *CAMPI* CURITIBA E SÃO JOSÉ DOS PINHAIS E REVOGA O EDITAL NPJ-CUR-SJP N.º 01/2023.

As Coordenadoras dos Núcleos de Práticas Jurídicas dos Cursos de Graduação em Direito da FAE Centro Universitário – *campi* Curitiba e São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições e na forma do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica, publica o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas, ao corpo discente do Curso de Graduação em Direito da FAE Centro Universitário, as inscrições para realização de estágio obrigatório junto aos Núcleos de Práticas Jurídicas – NPJ's dos *campi* Curitiba e São José dos Pinhais.

§1º O estágio será realizado **NO MODO PRESENCIAL NO CAMPUS CURITIBA** e ocorrerão nos dias e horários como segue:

- I. **Turmas de terça e quarta das 13h às 17h;**
- II. **Turma de sexta, das 8h às 12h.**

§2º O estágio será realizado no período da tarde, **NO MODO PRESENCIAL NO CAMPUS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, das 14h às 18h, compreendendo o total de 4h (quatro horas) diárias, durante 9 (nove) semanas consecutivas, perfazendo o total de 36h (trinta e seis horas).

- I. Turmas de Terça, Quarta, Quinta das 14h às 18h.

§3º Caso o aluno comprove ter realizado estágio na área jurídica, a carga horária do Plantão do NPJ poderá ser reduzida para 20 (vinte) horas, sendo que a **SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA SOMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO**, mediante apresentação do contrato de estágio com carga mínima de 20h (vinte horas) semanais e a comprovação de sua realização na íntegra através de declaração do concedente, devendo o **contrato de estágio e a declaração serem anexados à ficha de inscrição** por ocasião do ato de inscrição, sob pena de serem desconsiderados.

§4º Cada aluno deverá realizar o Estágio Obrigatório (plantão NPJ) no *campus* da sua matrícula de origem.

§5º Caso haja recesso letivo ou feriado no dia do estágio do aluno, este compensará NAS SEMANAS SEGUINTEs, a critério da Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica.

Art. 2º Serão oferecidas aos acadêmicos devidamente matriculados no Curso de Graduação em Direito da FAE Centro Universitário as seguintes vagas:

Quantidade de Vagas <i>Campus Curitiba</i>	Quantidade de Vagas <i>Campus São José dos Pinhais</i>
Primeira Turma – Inscrições: 01 a 05/03/2023	Primeira Turma - Inscrições: 01 a 05/03/2023
6 vagas na terça-feira (tarde) 07/03 – 02/05 6 vagas na quarta-feira (tarde) 08/03 – 03/05 6 vagas na quinta-feira (tarde) 09/03 – 04/05 6 vagas na sexta-feira (manhã) 10/03 – 05/05	4 vagas na terça-feira (tarde) 14/03 – 09/05 4 vagas na quarta-feira (tarde) 15/03 – 10/05 4 vagas na quinta-feira (tarde) 16/03 – 11/05
Segunda Turma - Inscrições: 01 a 05/05/2023	Segunda Turma - Inscrições: 01 a 05/05/2023
6 vagas na terça-feira (tarde) 16/05 – 11/07 6 vagas na quarta-feira (tarde) 17/05 – 12/07 6 vagas na sexta-feira (manhã) 19/05 – 14/07	4 vagas na terça-feira (tarde) 09/05 – 04/07 4 vagas na quarta-feira (tarde) 10/05 – 05/07 4 vagas na quinta-feira (tarde) 11/05 – 06/07
Totalizando 42 vagas para o 1º semestre.	Totalizando 12 vagas para cada turma do 1º semestre.

Art. 3º Os alunos das 4^{as} e 5^{as} séries que se encontram **matriculados** nas disciplinas de Estágio Supervisionado I a IV, ou que **já tenham cursado** qualquer dessas disciplinas de prática, serão considerados, para os termos da Resolução CONSUN nº 69/2021, como membros de **estágio obrigatório**, tendo computadas as horas efetivadas perante o NPJ como horas de Plantão Obrigatório – NPJ.

Parágrafo único. Os alunos que **não estejam matriculados** nas disciplinas de Estágio Supervisionado I a IV serão considerados, para os termos da Resolução CONSUN nº 69/2021, como membros de **estágio voluntário**, tendo computadas as horas efetivadas perante o NPJ como prática jurídica real.

Art. 4º O acadêmico deverá se inscrever **optando pelo dia da semana** que tem preferência para atuar, **conforme quadro abaixo:**

<i>Campus Curitiba</i>	<i>Campus São José dos Pinhais</i>
Optar por terça e quarta (tarde) ou sexta (manhã)	Optar por terça, quarta ou quinta (tarde)

Art. 5º O discente selecionado firmará termo de compromisso e de responsabilidade junto ao NPJ, comprometendo-se em cumprir o período para o qual se inscreveu e foi aprovado.

§1º Falta injustificada será considerada como descumprimento do termo de compromisso, e, caso o aluno não protocole atestado médico, as horas realizadas serão computadas como prática jurídica real e o plantão será finalizado.

§2º Nas faltas justificadas, se o aluno protocolar o atestado médico, ele poderá repor esta falta a critério da Coordenação do NPJ.

§3º A validação das horas fica condicionada ao índice de produtividade de acordo com a análise do professor que orientar o estagiário.

Art. 6º As inscrições serão feitas mediante encaminhamento de *e-mail* no período disposto no quadro do Art. 2º, direcionado à Secretaria do NPJ, *Campus Curitiba* elizabeth.camargo@fae.edu e *Campus São José dos Pinhais* dirlene.mendes@bomjesus.br com o arquivo da ficha de inscrição, conforme modelo anexo.

§1º Os prazos para inscrições e realização dos estágios seguem o que consta no quadro a seguir:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	EDITAL DE APROVADOS	PERÍODO DE ESTÁGIO
01/03 - 05/03	06/03	07/03 - 05/05 Curitiba 14/03 - 11/05 São José dos Pinhais
01/05 - 05/05	08/05	16/05 - 14/07 Curitiba 09/05 - 06/07 São José dos Pinhais

§2º O aluno deverá receber dentro de 48 (quarenta e oito) horas um **e-mail confirmando a inscrição**. Caso não receba neste prazo deverá entrar em contato, por *e-mail*, com a Secretaria do NPJ, antes da publicação do edital com a lista dos aprovados.

§3º A não confirmação do **e-mail de selecionado**, cancela sua seleção e serão convocados os alunos da lista de espera para preencher a vaga do desistente.

§4º O critério de seleção para o preenchimento das vagas será o da ordem de inscrição, privilegiando o aluno formando de julho/2023, **respeitando sempre que possível o dia da semana escolhido pelo discente**.

Art. 7º A lista dos alunos selecionados será divulgada através de edital disponibilizado no site da FAE, em <https://fae.edu/sobre-a-fae/normas-e-legislacao.vm> e o aluno receberá um *e-mail* confirmando a seleção.

Art. 8º Poderá ocorrer no curso do estágio alterações em seu modo de realização, se presencial ou *on-line*, a depender tal alteração das orientações dos órgãos governamentais responsáveis, das áreas de educação e saúde.

Art. 9º As demais regras atinentes ao estágio perante o NPJ são regidas pelo Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica.

Art. 10. O presente Edital entra em vigor nesta data, revogando o Edital NPJ-CUR-SJP n.º 01/2023.
Publique-se.

Curitiba/São José dos Pinhais, 25 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente por:
Elizabeth Bezerra Lopes Murakami
CPF: ***.577.898-**
Data: 27/04/2023 13:39:40 -03:00

Elizabeth Bezerra Lopes Murakami
Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica
Campus Curitiba

Assinado eletronicamente por:
Claudia Maria Felix De Vico Arantes da Silva
CPF: ***.758.109-**
Data: 25/04/2023 16:50:02 -03:00

Cláudia Maria Felix De Vico Arantes da Silva
Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica
Campus São José dos Pinhais

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME		
MATRÍCULA		
PERÍODO QUE ESTÁ CURSANDO		
VAI REQUERER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA? (Não esquecer de anexar os documentos exigidos)	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
É FORMANDO?	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM
ESTÁ MATRICULADO NO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO?	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM – QUAL?
QUAL O DIA DA SEMANA TEM DISPONIBILIDADE PARA ESTAGIAR?		
JÁ FEZ ESTÁGIO ALGUMA VEZ?	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM
QUAIS DISCIPLINAS DE PROCESSO CIVIL JÁ CURSOU?		
E-MAIL DA FAE		
CELULAR		

* Em caso de solicitação de redução de carga, o aluno deverá apresentar no ato da inscrição, o contrato de estágio e a declaração do concedente atestando o cumprimento integral do estágio.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VUNYZ-2UJAY-EUEHQ-2KUA5

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Claudia Maria Felix De Vico Arantes da Silva (CPF *****.758.109-****) em 25/04/2023 16:50 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.16.189.50	Lat: -25,531587 Long: -49,193169 Precisão: 12748 (metros)
Autenticação	claudia.msilva@fae.edu
Email verificado	
IdYxuCdmq9I657sqp73bz6gXQ92BeVkq8gwnDVMsLWU=	
SHA-256	

- ✓ Elizabeth Bezerra Lopes Murakami (CPF *****.577.898-****) em 27/04/2023 13:39 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.16.123.2	Lat: -25,441369 Long: -49,274014 Precisão: 4486 (metros)
Autenticação	elizabeth.murakami@bomjesus.br
Email verificado	
iyzlnICEh0GnBC91QzzQMzqub4eFYG3aMQbCWhg9fQY=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/VUNYZ-2UJAY-EUEHQ-2KUA5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>